

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
CÂMARA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

ESCOPO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO

2024

IDENTIFICAÇÃO
1. Conselho Regional de Enfermagem: Mato Grosso
2. Chefia do Departamento de Fiscalização: Patrícia Costa Oliveira Vilela
PERÍODO
3. Trimestre de referência: Out/Dez/2024
4. Retificação de dados preenchidos equivocadamente? Não
5. Em caso de retificação, citar quais itens sofreram alterações: Não se aplica
RECURSOS HUMANOS
6. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais: 09
7. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais do Regional: 11
8. Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DFIS: 0
9. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS: 01
10. Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DFIS: 01
DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. Valor gasto com salário, encargos e benefícios dos fiscais – TRIMESTRAL: 808.451,57
12. Valor gasto com transporte dos fiscais– TRIMESTRAL: 32.576,78
13. Valor gasto com manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, em nome do conselho – TRIMESTRAL: Não consta na planilha disponibilizada pela Contadoria.
14. Valor gasto com equipamentos utilizados na fiscalização, bem como seguro, calibração e manutenção destes – TRIMESTRAL: Não consta na planilha disponibilizada pela Contadoria.
15. Valor gasto com diárias para cobrir despesas de estadia e alimentação dos fiscais – TRIMESTRAL: 18.870,00
16. Valor gasto com capacitação profissional dos fiscais – TRIMESTRAL: Não consta na planilha disponibilizada pela Contadoria.

17. Valor gasto com telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais – TRIMESTRAL: Não consta na planilha disponibilizada pela Contadoria.
PROCESSO DE TRABALHO
18. Quantitativo de fiscalizações proativas – ANUAL: 990
19. Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas – TRIMESTRAL: 237
20. Representações recebidas – TRIMESTRAL: 20
21. Denúncias recebidas – TRIMESTRAL: 28
22. Total de demandas de fiscalizações reativas (representações, denúncias e outras demandas não consideradas no planejamento anual de fiscalização) no Departamento de Fiscalização que necessitam de averiguação – TRIMESTRAL: 03
23. Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas – TRIMESTRAL: 68
24. Ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição – TRIMESTRAL: Sim
25. Caso tenham ocorrido ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção, informar o quantitativo: 01
26. Providências/Encaminhamentos realizados para as ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição: Mandado de Segurança
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO
27. Processos administrativos de fiscalização autuados - TRIMESTRAL: 151
28. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no Regional – TRIMESTRAL: 1295
29. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS - TRIMESTRAL: 1292
30. Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias – TRIMESTRAL: 86
31. Tempo médio de finalização de processos de fiscalização, em dias – TRIMESTRAL: 549
32. Processos administrativos de fiscalização arquivados - TRIMESTRAL: 126
33. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação - TRIMESTRAL: 71
34. Processos administrativos de fiscalização arquivados por não existência de notificação no serviço de enfermagem fiscalizado - TRIMESTRAL: 18
35. Processos administrativos de fiscalização arquivados por encerramento/desativação da unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 18
36. Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição - TRIMESTRAL: 10
37. Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo - TRIMESTRAL: 00

38. Processos administrativos de fiscalização arquivados por conciliação - TRIMESTRAL: 02
39. Processos administrativos de fiscalização arquivados por ação civil pública – TRIMESTRAL: 00
40. Processos administrativos de fiscalização arquivados por desmembramento ou desentranhamento de objeto a outro PAD - TRIMESTRAL: 00
41. Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos - TRIMESTRAL: 07
42. Em caso de processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos (item 41), descrevê-los - TRIMESTRAL: Unidades com atividade temporariamente suspensas ou objeto o PAD sendo acompanhado por outro processo.
43. Denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: 00
44. Notificação extrajudicial - TRIMESTRAL: 00
45. Representação ao Ministério Público - TRIMESTRAL: 10
46. Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público - TRIMESTRAL: 00
47. Conciliações - TRIMESTRAL: 48
48. Ações judiciais - TRIMESTRAL: 03
49. Representações para outros órgãos - TRIMESTRAL: 06
50. Interdição ética - TRIMESTRAL: 00
PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – ACOMPANHAMENTO DE NOTIFICAÇÕES LAVRADAS:
51. Notificações de pessoa jurídica emitidas – TRIMESTRAL: 118
52. Notificações de pessoa física emitidas – TRIMESTRAL: 05
ITENS NOTIFICADOS
53. Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 57
54. Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação – TRIMESTRAL: 00
55. Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada – TRIMESTRAL: 11
56. Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem – TRIMESTRAL: 11
57. Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem – TRIMESTRAL: 11
58. Exercício ilegal de enfermagem – TRIMESTRAL: 01
59. Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem. – TRIMESTRAL: 66
60. Inexistência de Registro de Empresa - TRIMESTRAL: 01

61. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado - TRIMESTRAL: 00
62. Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro - TRIMESTRAL: 00
63. Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei – TRIMESTRAL: 00
64. Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada – TRIMESTRAL: 01
65. Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro - TRIMESTRAL: 16
66. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem - TRIMESTRAL: 49
67. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem - TRIMESTRAL: 04
68. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem – TRIMESTRAL: 01
69. Exercício irregular da Enfermagem – TRIMESTRAL: 50
70. Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento – TRIMESTRAL: 01
71. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais – TRIMESTRAL: 12
72. Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas - TRIMESTRAL: 02
<p>ANÁLISE INDICADORES</p> <p>Salienta-se que o Indicador 1 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PROATIVAS REALIZADAS será monitorado anualmente pelo Cofen.</p>
<p>73. Indicador 2 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES REATIVAS REALIZADAS:</p> <p>Não foi possível calcular o percentual de fiscalizações reativas realizadas, pois o número total de demandas executadas superou significativamente o número de demandas inicialmente recebidas. Esse aumento ocorreu devido à inclusão de fiscalizações não previstas no planejamento anual, realizadas a pedido dos fiscais, com classificação como reativas/operacionais. Essas ações foram realizadas para otimizar deslocamentos e dar continuidade a processos previamente autuados.</p>
<p>74. Indicador 3 – PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO:</p> <p>O cálculo do percentual de execução orçamentária foi realizado com base na soma dos itens 11 a 17, totalizando R\$ 859.898,35 como numerador, e o valor informado no Planejamento Anual de 2024, correspondente a R\$ 2.812.194,14, como denominador. O percentual apurado foi de aproximadamente 30,6%, evidenciando uma execução orçamentária que, embora significativa, pode ser otimizada para alcançar maior alinhamento com as metas estabelecidas.</p> <p>No decorrer do ano, houve uma reformulação orçamentária que alterou a distribuição inicial dos recursos, ajustando prioridades e destinando um novo total atualizado de R\$ 3.411.494,15 para a fiscalização. Apesar dessa reformulação, o cálculo foi baseado no valor original do planejamento, em conformidade com a metodologia prevista.</p> <p>Adicionalmente, o cálculo foi impactado pela ausência de informações sobre despesas fundamentais para as atividades de fiscalização, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização (item

13);

- Gastos com equipamentos utilizados na fiscalização, incluindo seguro, calibração e manutenção;
- Gastos com capacitação dos fiscais;
- Valor gasto com telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais.

Essa lacuna de dados compromete a precisão do cálculo e limita a análise da eficiência na execução dos recursos destinados à fiscalização.

OBSERVAÇÕES

75. Observações:

Mês de outubro/2024 houve inclusão de oito fiscalizações reativas com enfoque operacional em atendimento ao solicitado pelo fiscal da Subseção e Barra do Garças. Ressalta-se que estas não eram fiscalizações previstas no planejamento anual.